



EDITAL

Abertura de procedimento regulamentar – Revisão do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, e revisão da Tabela de Taxas e Licenças e consequente fundamentação económica e financeira

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal do Crato, através da deliberação n.º 262, inserta na Minuta da Ata n.º 18/2024, de 24 de julho, deliberou aprovar a abertura de procedimento regulamentar com vista à revisão/atualização do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, e respetiva Tabela, incluindo relatório de fundamentação económica e financeira, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento

Elaboração do projeto de revisão do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato e respetiva Tabela, no sentido de adequar esta regulamentação municipal à legislação em vigor.

2. Legislação habilitante

O projeto de revisão do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, e respetiva Tabela será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Constituição de interessados

Pode constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer interessado que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal do Crato, no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.



4. Apresentação de contributos

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço gab.juridico@cm-crato.pt será de fixar em 8 dias, a contar da data da publicitação do presente Edital no sítio do Município do Crato na internet, em www.cm-crato.pt

5. Prazo proposto para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento

É fixado em 150 dias o prazo máximo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento (este prazo inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal).

6. Responsável pela direção do procedimento

Foi nomeado como responsável pela direção do procedimento o Técnico Superior do Gabinete Jurídico do Município do Crato, David Manuel Claro da Luz.

Crato, 25 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)